

DECRETO nº 131/2022, de 22 de setembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR CONTA DO
PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consignados as seguintes unidades:

Crédito Adicional	
03	Secretaria de Planejamento Administração e Finanças
001	Secretaria de Planejamento Administração e Finanças
0004.0122.0302.2013	Fortalecimento do Município
3.335.000.000.000.00	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
01000000	Recursos Ordinários
Total	R\$ 30.000,00
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
0012.0361.0601.2018	Manutenção do Ensino Fundamental
3.339.000.000.000.00	Aplicações diretas
01360000	Salário Educação
Total	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos a seguir relacionadas:

Código	Descrição	Valor
1000000	Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
1360000	Salário Educação	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 40.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 22 de setembro de 2022.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal